



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA N° - PLEN

(ao PL 1136/2021)

Aditiva

SF/21778.57644-70

Dê-se nova redação ao Projeto nos termos dos itens 1 e 2 a seguir.

Item 1 – Altere-se o art. 1º do Projeto para acrescentar § 2º ao art. 6º-A da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, nos termos a seguir, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

“§ 1º.....

§ 2º Os Estados e os Municípios definirão formas de compensação dos profissionais de saúde pelos serviços prestados durante finais de semana e feriados.”

Item 2 – Altere-se o art. 2º do Projeto para acrescentar § 6º ao art. 13 da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, nos termos a seguir:

“§ 6º Os Estados e os Municípios definirão formas de compensação dos profissionais de saúde pelos serviços prestados durante finais de semana e feriados.”

JUSTIFICAÇÃO

É necessário reconhecer o grande esforço e sacrifício dos profissionais de saúde, os quais abdicam do convívio com amigos e familiares neste grave momento da pandemia de covid-19, colocando sua vida sob risco, lutando dia e noite pela saúde de milhões de brasileiros.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Nesse sentido, esta emenda garante que esses profissionais tenham reconhecido o direito à compensação pelo esforço de abdicarem de seus poucos momentos de descanso. Sem invadir a esfera de competência dos Estados e Municípios, entendemos adequado prever a compensação pelos serviços prestados, como reconhecimento devido a esses dedicados e exemplares profissionais.

SF/21778.57644-70

Sala das Sessões,

Senador Rogério Carvalho

PT – SE